

GUIA DE REGRAS



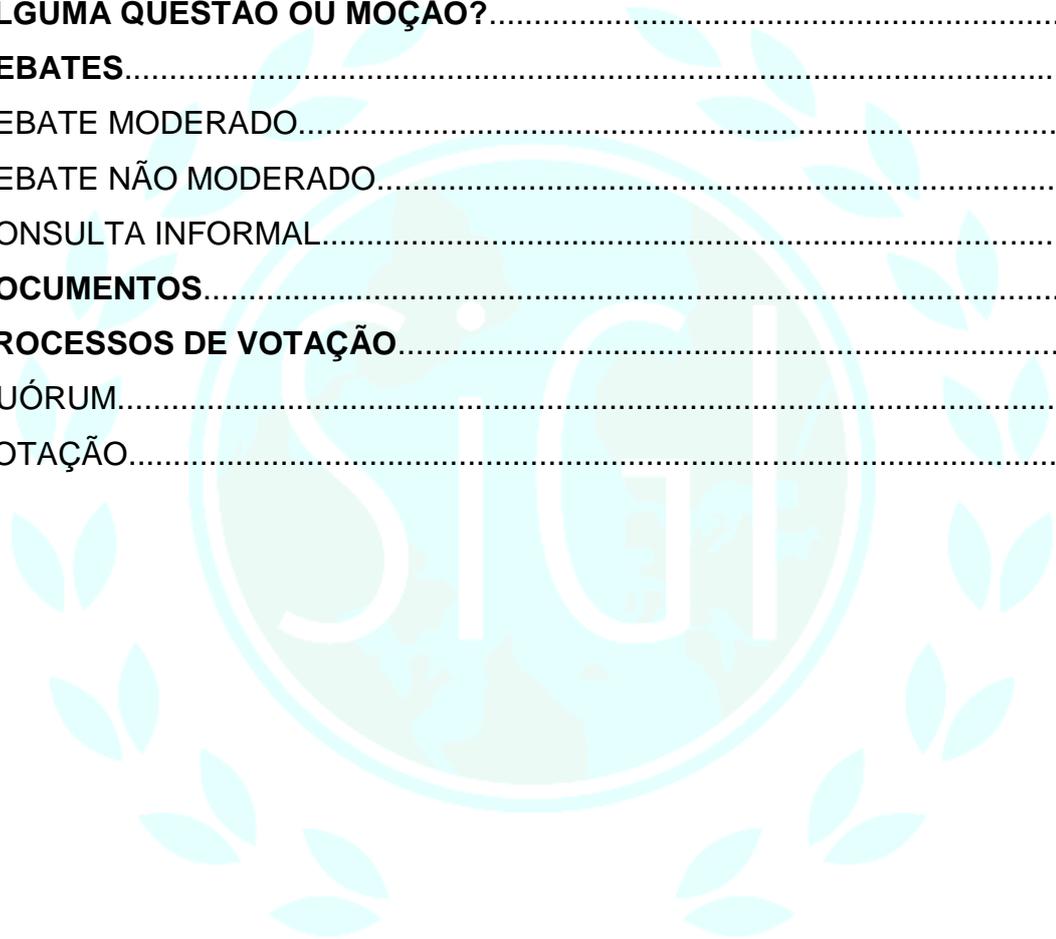
**INSTITUTO
FEDERAL**
Espírito Santo

VII SIGI

Muito além da oratória!

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA.....	2
1.1 MODERAÇÃO.....	2
1.2 APOIO À MODERAÇÃO.....	3
1.3 DEMAIS ATRIBUIÇÕES.....	3
2 ABERTURA DAS SESSÕES.....	4
3 TEMPO DE DISCURSO.....	5
4 ALGUMA QUESTÃO OU MOÇÃO?.....	6
5 DEBATES.....	7
5.1 DEBATE MODERADO.....	7
5.2 DEBATE NÃO MODERADO.....	7
5.3 CONSULTA INFORMAL.....	7
6 DOCUMENTOS.....	8
7 PROCESSOS DE VOTAÇÃO.....	9
7.1 QUÓRUM.....	9
7.2 VOTAÇÃO.....	9



1 APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA

Cada sessão dos comitês conta com a moderação e o acompanhamento de uma Mesa Diretora. A Mesa é composta por alunos do Ensino Médio do Instituto Federal do Espírito Santo que foram responsáveis por elaborar o Guia de Estudos e os documentos responsáveis por embasar o tema de um comitê em específico. Com isso, ela se torna a entidade soberana a controlar o fluxo dos debates, a disposição das regras para o comitê e todas as questões procedimentais e substanciais.

Durante todas as sessões, a Mesa deverá, invariavelmente, se portar de maneira diplomática. É indispensável o uso da norma culta da língua e a disposição formal dos membros. A Mesa Diretora se divide para as realizações procedimentais dentro do comitê, como a moderação, a correção de propostas, a avaliação de documentos enviados à mesa, o controle do tempo dos discursos e questões eventuais que podem surgir ao decorrer dos debates. A Mesa deve ser sempre coerente e estar atenta às regras de moderação, porém, devido à sua soberania dentro da simulação, ela pode decidir e deliberar acerca de assuntos vinculados ao comitê.

1.1 MODERAÇÃO

Cabe ao diretor responsável pela moderação a responsabilidade direta de conduzir os debates e de atender às demandas discursivas dos delegados. Nesse sentido, fica responsável por (i) abrir as sessões do comitê, (ii) sinalizar questões como tempo de discurso, avisos gerais, formatação do debate etc., (iii) bater o martelo para pedir decoro ao Comitê, para indicar o aviso dos dez segundos e para indicar o término do discurso de um delegado ou de um Debate Não Moderado, (iv) passar a voz aos delegados, (v) gerir Questões e Moções, (vi) introduzir Documentos de Trabalho, (vii) apresentar convidados externos ao Comitê, entre outros. Sendo que a moderação dos comitês está estritamente ligada à Mesa Diretora e aos demais organizadores do projeto, é importante a rotatividade dos moderadores no decorrer da simulação, sem necessidade de que o Diretor Geral ou algum dos Diretores Assistentes assumam permanentemente o posto de moderador.

1.2 APOIO À MODERAÇÃO

O responsável por prestar suporte ao moderador deve ficar ao lado do moderador durante o debate, prestando apoio majoritariamente logístico. São atribuições dele (i) cronometrar o tempo de fala dos delegados, atentando o moderador acerca do aviso dos dez segundos, (ii) copiar a Lista Geral de Oradores para a fácil visualização do moderador, (iii) instruir acerca de delegações elegíveis para se pronunciarem durante os Debates Moderados, entre outros eventuais encargos. Assim como o moderador, os demais membros da mesa precisam estar atentos e a rotatividade desta função precisa ser realizada durante as sessões.

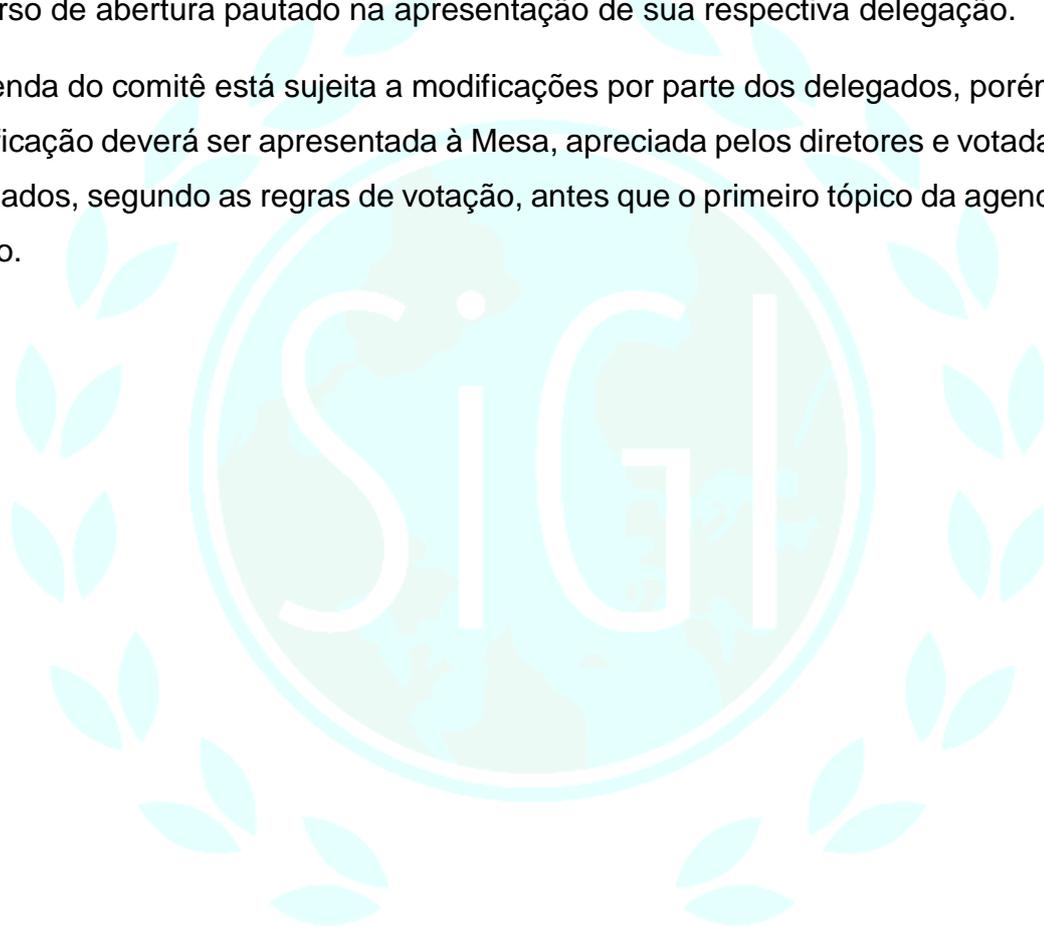
1.3 DEMAIS ATRIBUIÇÕES

Usualmente vão aparecendo outras funções para a Mesa no decorrer dos debates. Por exemplo, a recepção da imprensa, de professores, secretários, organizadores e demais convidados externos ao comitê também é atribuição dos diretores. Cabe também aos diretores do comitê realizar o reconhecimento e a saudação aos mesmos ao adentrar a sala, sendo que esse reconhecimento precisa ser feito a partir do nome e do cargo ocupado pelo respectivo visitante.

2 ABERTURA DAS SESSÕES

A partir do momento da abertura da sessão, a Mesa deverá se portar diplomaticamente. A organização da lista de chamada das delegações deve ser feita antes de serem iniciados os debates, sendo que a realização da chamada deverá ser sempre realizada ao início de cada sessão. Antes do início dos debates, a Mesa ainda apresentará e/ou disponibilizar a agenda do comitê, desenvolvida pelos diretores durante a preparação da simulação para os delegados. Nesse primeiro momento, a Mesa abre a Lista de Oradores Base e encoraja aos delegados a realizarem um breve discurso de abertura pautado na apresentação de sua respectiva delegação.

A agenda do comitê está sujeita a modificações por parte dos delegados, porém essa modificação deverá ser apresentada à Mesa, apreciada pelos diretores e votada pelos delegados, segundo as regras de votação, antes que o primeiro tópico da agenda seja aberto.



3 TEMPO DE DISCURSO

Na primeira sessão, antes de ocorrer o primeiro discurso de alguma delegação, a Mesa Diretora informará aos delegados de quanto tempo eles dispõem em cada discurso. Caso seja de desejo do quórum alterar o tempo de discurso, deve ser pedida uma moção específica para isso. Esse procedimento poderá ocorrer por iniciativa de alguma delegação, cujo pedido apenas estará em ordem caso a mesa aprove a moção, ou a partir de uma decisão da mesa, caso considere a alteração positiva para o debate.



4 ALGUMA QUESTÃO OU MOÇÃO?

Ao término de cada discurso, o moderador deverá obrigatoriamente perguntar aos delegados se há alguma Questão ou Moção, o delegado deverá erguer a sua placa e, como dito anteriormente, o delegado só poderá se pronunciar a partir do reconhecimento da mesa, sendo que, em nenhuma hipótese, a mesa poderá desconsiderar de forma intencional o erguimento de placa por parte de algum delegado. Caso haja alguma Questão, a mesa deverá responder prontamente ao delegado e, em caso de Moção, a Mesa poderá exigir daquele que solicita uma justificativa para que a mesma seja analisada. Em seguida a mesa possui três opções para assumir uma postura perante aos delegados, são elas:

- ❖ Colocar a Moção em ordem: nesse caso, a mesa coloca a Moção em ordem e permite que os delegados votem a favor ou contra a mesma, seguindo sempre as regras de votação. Caso a Moção seja aprovada, a Mesa a insere no debate, caso contrário, os diretores dão sequência à sessão.
- ❖ Desconsiderar a Moção: caso a Mesa analise a Moção e não ache pertinente ou positivo para o debate no determinado momento, a mesma deverá informar aos delegados que a Moção não se encontra em ordem. Nesse caso, a Mesa não precisa nem dar mais informações aos delegados sobre tal decisão nem se justificar.
- ❖ Acatar a Moção: a Moção poderá ser automaticamente acatada pela Mesa, sem que haja a consulta aos delegados. É sempre importante que essa decisão seja tomada com o conhecimento de todos os membros da Mesa, visto que as Moções interferem diretamente no andamento do comitê

5 DEBATES

O debate acerca do tema tem início após a abertura de um dos tópicos da agenda. Os delegados possuem total liberdade para abrir o tópico que desejarem a partir de um pedido de moção. É importante que a Mesa e, principalmente, o moderador esteja plenamente atento aos discursos e ao andamento do comitê, é inevitável que o moderador chame a atenção dos delegados para se atentarem ao tema discutido no momento e que ele peça o decoro aos delegados, porém isso deverá ser feito de maneira cordial e sensata.

5.1 DEBATE MODERADO

No Debate Moderado, a Mesa Diretora decide qual delegação irá discursar a partir da sinalização, por parte delegações, de seus interesses de fala ao levantarem suas placas. A delegação que solicitar uma Moção para sobreposição do Debate Moderado em relação à Lista Geral de Oradores, deverá apresentar, também, qual o tempo total de duração dele, bem como o tempo de cada um dos discursos que serão selecionados pela mesa.

5.2 DEBATE NÃO MODERADO

Já no Debate Não Moderado, os delegados podem discutir livremente e em grupos, sem intermédio direto da Mesa Diretora. Não há, pois, procedimentos formais. A delegação que solicitar uma moção para sobreposição do Debate Não Moderado em relação à Lista de Oradores, deverá apresentar, também, qual o tempo total de duração dele, bem como uma justificativa para a realização dessa modalidade de debate. Ainda, a Mesa poderá sugerir, antes de colocar em ordem ou acatar o Debate Não Moderado, que o tempo seja maior ou menor do que o apresentado na solicitação da Moção.

5.3 CONSULTA INFORMAL

Na consulta informal, a Mesa realiza o controle do tempo de debate e dos delegados em pé, não cabendo a ela a interferência sobre os discursos, suas respectivas ordens e a organização.

6 DOCUMENTOS

Os documentos, sejam eles de Trabalho, Ementas ou Propostas de Resolução, só podem ser enviados para a análise da Mesa caso o número de signatários esteja correto. Cabe à Mesa a averiguação das regras no caso de Proposta de Resolução e Ementa. Os documentos precisam indispensavelmente estar nos parâmetros estabelecidos previamente pela SIGI, salvo as exceções de comitês em outros formatos que dispõem de modelos originais de documentos. Após essa averiguação, caso algum requisito não esteja cumprido, o documento deverá ser devolvido para a realização das correções. Só então poderá ser realizada, em seguida, a apreciação do documento. É altamente recomendado que os diretores sejam rigorosos e criteriosos na correção dos documentos no momento da apreciação. Não é necessário que todos os diretores leiam, apreciem e façam anotações para o documento, mas é importante que todos tenham ideia da essência da proposta.

As Propostas de Resoluções devem ser apresentadas por tópico da agenda. Os delegados só podem apresentar uma resolução para o tópico que foi previamente discutido. A mesa em hipótese alguma pode interferir na escrita da proposta, dar sugestões ou mudar as ideias para a resolução. A Mesa precisa estar atenta sobre o andamento das propostas para garantir que, caso haja mais de uma, todas sejam apresentadas a tempo da votação. Nos casos de Ementa, a mesa também deverá informar os prazos para a entrega. As Ementas não podem ser apresentadas após a leitura e a votação de uma proposta de resolução já que está diretamente ligada a forma final da proposta de resolução.

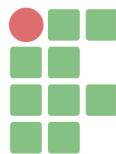
7 PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1 QUÓRUM

A mesa deverá estar atenta ao número do quórum no comitê, cabendo a ela a atualização constante e a prestação de informações necessárias sobre ele. Além de que, durante todas as sessões, o quórum deverá obrigatoriamente ser recontado, informado e estar disposto em um lugar visível do local da sessão.

7.2 VOTAÇÃO

É substancial que, caso haja uma Ementa, o processo de votação acerca dessa seja realizado antes do processo de votação da Proposta de Resolução. O processo de votação de uma proposta de resolução tem início após o fechamento ou encerramento da Lista de Oradores da proposta de resolução, escolha feita por um delegado ao solicitar uma das duas Moções. Os delegados têm a possibilidade de pedir que proposta seja votada de duas diferentes formas, caso a votação seja por levantamento de placas, a Mesa é responsável pela contagem dos votos. Caso seja por chamada, o moderador realiza a chamada nominal das delegações, que podem se declarar a favor, contra, contra com direitos e a favor com direitos, sendo que, nos últimos dois casos, a Mesa deve ceder aos delegados que votaram dessa forma um tempo de discurso para justificação de seus votos. Pode acontecer, ainda, que uma delegação peça a votação por divisão de questão. Nesse caso, é necessário que chegue até a mesa a proposta da divisão e que antes da votação da proposta, ocorra a votação da divisão da questão.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Espírito Santo